



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN  
Rua Santo Antônio. 144 –Centro – CEP 59168000 Tel. 3248.0097- CNPJ: 09.428.707/000178

**EMENDA Nº 01/2024**

***ALTERA DISPOSITIVO DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, faz saber que o Plenário aprovou, e, neste momento, vem promulgar a seguinte norma:

Artigo 1º - O Art. 22 da Lei Orgânica do Município de Senador Georgino Avelino/RN nº 01/04 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22. A Câmara Municipal reunir-se-á, às dezessete horas do dia primeiro de janeiro, no primeiro ano de cada Legislatura, para a posse de seus membros e eleição da Mesa Diretora."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 23 de outubro de 2024.

Mesa Diretora:

Jaílton Faustino da Silva.  
Carlos Alberto do Nascimento.  
Yago Bruno de Santana Trindade.  
João Eduardo Ferreira Bezerra.